



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3.504 / 2022  
de Folhas 01  
total de Folhas 07  
Ch.  
Responsável

## LEI Nº 3.504 DE 16 DE MARÇO DE 2022

**Ementa:** Denomina equipamento público na Rua do Triunfo, em Areia Branca - Praça José Nogueira Filho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O equipamento público conhecido como Praça Mofadão, localizado na Rua do Triunfo e paralelo à Avenida da Integração, passa a ter a seguinte denominação: Praça José Nogueira Filho.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.504 / 12022

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 07

Ch  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.603/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina equipamento público na Rua do Triunfo, em Areia Branca - Praça José Nogueira Filho”. Tombada sob nº 3.504, de 16 de março de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL  
ei nº 3.504 / 2022  
º de Folhas 03  
total de Folhas 07  
Gh  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2022 – REDAÇÃO FINAL**

**Ementa:** Denomina equipamento público na Rua do Triunfo, em Areia Branca - Praça José Nogueira Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O equipamento público conhecido como Praça Mofadão, localizado na Rua do Triunfo e paralelo à Avenida da Integração, passa a ter a seguinte denominação: Praça José Nogueira Filho.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2022.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário

cas



1ª Votação  
**APROVADO**  
Votação: 14 x 0  
Data: 15/03/2022

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2022 – 01/02/2022**

Autor: César Durando

2ª Votação

**APROVADO**  
Votação: 16 x 0  
Data: 15/03/2022

**Ementa:** Denomina equipamento público na **Rua do Triunfo, em Areia Branca - Praça José Nogueira Filho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O equipamento público conhecido como Praça Mofadão, localizado na Rua do Triunfo e paralelo à Avenida da Integração, passa a ter a seguinte denominação: Praça José Nogueira Filho.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade denominar a praça, localizada na rua do Triunfo no bairro de Areia Branca, conhecida como peça do Mofadão, ao tempo em que queremos homenagear um dos moradores antigo daquela localidade, seu Zé Nogueira, esposo de dina Nega.

José Nogueira Filho, era filho de Antônio Nogueira Góes e de Maria Izaura de Góes, nasceu em 30/08/1929, sendo natural de Custódia-PE, veio a falecer em 30/01/2018.

Seu Zé Nogueira como era popularmente chamado, era motorista e tirou sua primeira habilitação bem 28/09/1947. Residente em Petrolina desde a década de 70, residindo inicialmente na Areia Branca velha, a Cohab e posteriormente veio morar na rua do Triunfo, defronte à referida praça, nº 248, paralela à avenida da Integração.

Após certo tempo sua esposa, “dona Nega” abriu um bar em sua casa, colocando inicialmente algumas mesas na calçada, e depois na praça, onde funciona até hoje.

Seu Zé Nogueira ajudava Dona Nega no bar, mas era como motorista que ele ganhava a vida, trabalhou em diversas empresas como Noriler, Deba Ceboleiro, Zé Vieira Atacado e tantas outras.

Seu Zé Nogueira quando em atividade, como motorista chegou a ser homenageado como o motorista mais velho nas estradas do Brasil, reconhecido pelo Clube do Caminhoneiro.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3504/2022  
Nº de Folhas 04  
Total de Folhas 07  
Ch  
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.504 / 2022  
nº de Folhas 05  
Total de Folhas 07  
Ch

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

Responsável

Seu Zé Nogueira, foi bom pai, bom marido, companheiro e amigo, e tinha uma grande virtude, ouvir e ajudar as pessoas necessitadas que o procurava.

Por isso, peço o apoio de todos para aprovação desta matéria, prestando essa justa homenagem a seu Zé Nogueira, denominando a praça onde ele viveu a vida inteira, dando o seu nome.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2022

**César Durando**  
Vereador DEM  
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATIVIDADE MUNICIPAL  
nº 3-5041/2022  
de Folhas 06  
total de Folhas 07  
Ch.  
Responsável

PARECER

**PROJETO DE LEI 005/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO NA RUA DO TRIUNFO, EM AREIA BRANCA – PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA FILHO.

**AUTOR:** CÉSAR DURANDO

**RELATOR:** RUY WANDERLEY

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina equipamento público na Rua do Triunfo, em Areia Branca – Praça José Nogueira Filho, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI 005/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO NA RUA DO TRIUNFO, EM AREIA BRANCA - PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA FILHO.

**AUTOR:** CÉSAR DURANDO

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.504 / 2022  
nº de Folhas 07  
Total de Folhas 07  
Ch  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo finalidade denominar a praça, localizada na rua do Triunfo no bairro de Areia Branca - **Praça José Nogueira Filho**, conhecida como praça do Mofadão, homenageando um dos moradores antigo daquela localidade, seu **Zé Nogueira**.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**


O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

  
VER. MARCOS MACIEL DE AMORIM – PRESIDENTE SUBSTITUTO

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO